

**Dispõe sobre a aplicação da Lei  
8183, de 24-12-1974.**

Miguel Colasuonno, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando,

a necessidade de tornar efetiva a aplicação da Lei n.º 8.183, de 24 de dezembro de 1974, que dispõe sobre as diretrizes e a estrutura dos Quadros de Pessoal da Prefeitura;

a conveniência de serem pagas de imediato as vantagens e benefícios a que tenham direito os funcionários municipais, tais como: salário-família, adicional por tempo de serviço, sexta-parte, etc.,

**DECRETA:**

Artigo 1.º — A partir do mês de março de 1975, o ponto, para todas as categorias de servidores municipais, será encerrado no último dia de cada mês, devendo o período a ser pago coincidir com o mês do calendário.

Artigo 2.º — A partir do mês de março de 1975, o pagamento de todas as categorias de servidores municipais efetuar-se-á no oitavo dia útil do mês subsequente.

Parágrafo único — O encerramento do ponto relativo ao mês de março deverá abranger as ocorrências referentes ao seguintes períodos:

Pessoal efetivo: de 13 de fevereiro a 31 de março  
Pessoal diarista: de 21 de fevereiro a 31 de março  
Pessoal contratado: de 16 de fevereiro a 31 de março  
Pessoal mensalista: de 13 de fevereiro a 31 de março

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 17 de fevereiro de 1975, 422.º da fundação de São Paulo. — O Prefeito, **Miguel Colasuonno** — O Secretário dos Negócios Internos e Jurídicos, **Theophilo Arthur de Siqueira Cavalcanti Filho** — O Secretário das Finanças, **Vicente de Paula Oliveira** — O Secretário de Obras, **Ivan Lubachescki** — O Secretário Municipal de Educação, **Roberto Ferreira do Amaral** — O Secretário de Higiene e Saúde, **Aldo Fazzi** — O Secretário de Abastecimento, **Euclides Carli** — O Secretário de Serviços Municipais, **Werner Eugenio Zulauf** — O Secretário de Bem-Estar Social, **Henrique Gamba** — O Secretário de Turismo e Fomento, **José Maria Mendes Pereira** — O Secretário Municipal de Cultura, **Luiz Mendonça de Freitas**, respondendo pelo Expediente — O Secretário Municipal de Transportes, **Mario Alves de Melo** — O Secretário Municipal de Esportes, **Paulo Machado de Carvalho** — O Secretário dos Negócios Extraordinários, **Luiz Mendonça de Freitas**.

Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 1975. — O Chefe do Gabinete, **Erwin Friedrich Fuhrmann**.